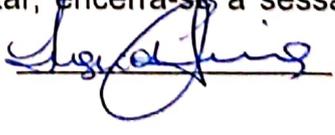


ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S) CONTENDO O(S) DOCUMENTO(S) DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA 024/2022 – PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO BOX 06, LOCALIZADO NO INTERIOR DA CENTRAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS – SMPAC.

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos (SCLC) reuniu-se a Comissão Geral de Licitações, criada conforme lei 7.376 de 28/03/2013, composta pela presidente, Ingrid Cunha Ferreira e membros, Mauren Sequeira e Sonia Margarete Santos da Silva, com o objetivo de fazer a abertura e o julgamento do envelope contendo os documentos de habilitação e proposta financeira do processo acima mencionado. O presente processo foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 16/105/2022, página 192, e no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br, a título de divulgação, bem como enviado por e-mail a várias empresas cadastradas no banco de dados do setor. Apresentou os envelopes a empresa **DIEGO ARVELOS DE OLIVIERA**, inscrita no CNPJ sob número 26.584.335/0001-98, neste ato sem representante. Em prosseguimento, a comissão abriu o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante supramencionada, os quais foram vistos e rubricados por todos. Em análise aos documentos, estes estavam em conformidade com o edital, com exceção da certidão de prova de regularidade com a Fazenda Municipal, item 4.1.4 do instrumento convocatório, a qual não fora apresentada devido à impossibilidade de emissão da mesma pela migração do sistema de Gestão do Município. Em continuidade, foi aberto o envelope contendo a proposta da empresa que ofertou o valor mensal de R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais), ficando acima do valor mínimo mensal. Diante dos fatos mencionados, a CGL declara a empresa **DIEGO ARVELOS DE OLIVIERA** como vencedora e encaminha o processo à Autoridade Competente para adjudicação e homologação. Outrossim, a CGL determina que, para a efetivação do contrato, tal certidão seja apresentada. Nada mais tendo a constar, encerra-se a sessão, lavra-se a presente ata, que vai assinada pela presidente  e membros